



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025
PROCESSO Nº: 774/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2025 - 08H
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/08/2025 - 08H
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 21/08/2025 - 08H30
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 21/08/2025 - 09H
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 584.232,95



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
7. DOS RECURSOS.....	16
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
10. DO CONTRATO.....	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	64
ANEXO III.....	77



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de aquisição conforme descrito no item 1 deste Edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no endereço eletrônico <https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/>, bem como podem ser retirados diretamente no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti-SP.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no referido departamento, pelo telefone (11)4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário das 08h às 12h e 13h às 16h30.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Tuiuti-SP e Decreto Municipal nº 027/2023.

Caso não haja expediente no órgão licitante, ou ocorra qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e mobiliários para uso nas unidades escolares do município de Tuiuti-SP, conforme Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será realizada por lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 2.4. Para os itens/lote _____ a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- 2.4.2. Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.4 e 2.4.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4.3. Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.4.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

2.6.12. público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.



- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ao 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.2.1. valor unitário e total do item, com duas casas decimais após a vírgula;
- 4.2.2. Marca;
- 4.2.3. Quantidade cotada.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.11. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
 - 4.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
 - 4.14.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
 - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO
- 5.12. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.13. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto/fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.



- 5.19.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.5.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.5.7. empresas brasileiras;
- 5.19.5.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.5.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19.5.10. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024. **(SE APLICÁVEL)**
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21. Será desclassificada a proposta que:
- 5.21.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.23. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.23.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 5.23.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- Nota explicativa AGU:** *Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.*
- 5.23.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.23.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.25.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



- 5.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.26.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, juntamente com os dados do representante legal que assinará a ATA-RP em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.26.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.27. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.27.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.27.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.27.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.27.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que



impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.4. a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- 6.5. b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 6.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos:
- 6.9. **Habilitação Jurídica**
 - 6.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 6.9.2. Na hipótese de a empresa ser representada através de procuração, a mesma deverá ser apresentada com reconhecimento de firma em cartório ou dotada de fé pública.
 - 6.9.3. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 6.10. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
 - 6.10.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 6.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 6.10.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - 6.10.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - 6.10.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 6.10.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
- 6.11. **Qualificação Técnica**
 - 6.11.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.11.2. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial (Alvará Ativo de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária), quando for o caso.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

6.12.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2024), consoante inc. I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.12.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

6.12.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

6.12.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.13. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.13.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.13.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.13.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.13.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.14.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.16. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 6.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.18. Quando necessária, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.18.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 6.18.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.20. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.21. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.3.1. **O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**
- 7.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5. fraudar a licitação
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 10.5. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
- 10.6. Serão formalizados tantos Contratos quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.7. O contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Pregões Presenciais – Prefeitura Municipal de Tuiuti](#).
- 11.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato / ATA-RP.
- 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Readequada.

Tuiuti-SP, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

- 1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para uso nas unidades escolares do município de Tuiuti-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. (CJP-01) - • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES – MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO- -SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FI TA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM	468919	CONJUNTO	24	R\$ 494,83	R\$ 11.875,92



<p>PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMIOBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). <p>• FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/-2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. <p>• FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE</p>					
---	--	--	--	--	--



	INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).					
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 (CJA-04) - COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA; MODELO FDE CJA-04; MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, NA FACE INTERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; NA COR CINZA; MEDINDO (600X450) MM=(IXP); COM ESPESSURA DE 19,4MM; 644MM; SEM PAINEL FRONTAL; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO; MEDINDO (306X503) MM=(PXL); ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; NA COR CINZA; CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, EMPILHÁVEL; NA COR NA COR VERMELNA; SEM BRACO; ASSENTO MEDINDO (4UUXSBU) MM: (IXP); ENCOSTO MEDINDO (410X170)MM=(IXA); ALTURA DE 700MM; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; NA COR CINZA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	429907	CONJUNTO	350	R\$ 247,80	R\$ 86.730,00
03	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3 - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE M4C-03; MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP COM ESPESSURA DE 25MM; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICODE ALTA PRESSÃO, E BAIXA PRESSÃO NA FACE INFERIOR; COR CINZA NA FACE SUPERIOR E BRANCA NA FACE INFERIOR; (590X1200X600)MM=(AXIXP); ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO TEXTURIZADO; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO; REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E FACE INFERIOR EM LAMINA DE MADEIRA FAQUEADA; NA COR AMARELA; 365X615X505)MM=(PXAXL); ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; ACABAMENTO TEXTURIZADO;	604575	CONJUNTO	30	R\$ 649,56	R\$ 19.486,80
04	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS (M4C-01) • MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. • DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE	604575	CONJUNTO	12	R\$ 511,60	R\$ 6.139,20



	<p>ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MILO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM,</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.</p>					
05	<p>CONJUNTO COLETIVO – TAMANHO 1 (CJC-01) - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE CJC-01; TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 25MM; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA; MEDINDO (460X800X800) MM=(AXIXP); ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE CHAPA N. 16; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC COM "PRIMER"; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO; REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA; NA COR LARANJA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (410X530X310) MM=(IXAXP); ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM EM CHAPA 14; FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO".</p>	620417	CONJUNTO	34	R\$ 706,64	R\$ 24.025,76



06	<p>CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO – TAMANHO 3 - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE CJU-03; MESA COM TAMPO EM MADEIRA MD COM ESPESSURA DE 25MM; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICODE ALTA PRESSÃO, DE BAIXA PRESSÃO NA FACE INFERIOR, COR CINZA FACE SUPERIOR E BRANCA NA FACE INFERIOR. MEDINDO (755X1200X600)MM=(AXIXP); ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; ACABAMENTO TEXTURIZADO; CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO; NA COR AZUL; MEDINDO (800X510X510)MM=(AXPXI); ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</p>	620417	CONJUNTO	22	R\$ 744,22	R\$ 16.372,84
07	<p>CONJUNTO INDIVIDUAL – TAMANHO 1 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). IMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FI TA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FI TA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FI TA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. •ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p>	429907	CONJUNTO	16	R\$ 200,70	R\$ 3.211,20



	<p>- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). •FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. •FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FI XADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).</p>					
--	---	--	--	--	--	--



08	<p>CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 3 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. •MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO- -SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). •PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO</p>	429907	CONJUNTO	24	R\$ 376,00	R\$ 9.024,00
----	---	--------	----------	----	------------	--------------



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

<p>ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).</p>					
--	--	--	--	--	--



09	<p>CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/ 4 BANQUETA) TAMANHO 6 CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) BANQUETAS. Í MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. E BANQUETA INDIVIDUAL, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONSTITUINTES - MESA TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURACÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. Í DIMENSÕES ACABADAS 1500MM (LARGURA) X 840MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. Í TOPOS ENCABADOS COM ESTA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERENCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTENCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM PARA ESPESSURA. Í ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DÍMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADA 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). Í SUPORTES ESTRUTURAIS E DE CHÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. Í ALETAS DE ! CHÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. Í FIXAÇÃO DO TAMPO ±S ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÁA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DÍMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. Í PONTEIRAS / SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER</p>	620417	CONJUNTO	2	R\$ 1.512,00	R\$ 3.024,00
----	---	--------	----------	---	--------------	--------------



<p>REFERENCIAS)! FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DÍMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DÍMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICADO NO PROJETO). CONSTITUINTES - BANQUETA Í ASSENTO EM COMPENSADO MULTILINHAS, COM ESPESSURA DE 25MM E DÍMETRO DE 300MM. LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. Í REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DO ASSENTO EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. Í BORDOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. Í FIXAÇÃO DO ASSENTO ± ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, 3/16" X 1 1/2" CABEÇA OVAL, ZINCADOS. Í ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DÍMETRO DE 22,3MM (7/8"), EM CHAPA 16 (1,5MM). Í SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERENCIAS)! FIXADAS ± ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.</p>					
---	--	--	--	--	--



10	<p>CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/ 2 CADEIRAS) TAMANHO 1 - CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DUAS) CADEIRAS. • MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. •CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. • DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. •ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. •FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS</p>	620417	CONJUNTO	2	R\$ 200,70	R\$ 401,40
----	---	--------	----------	---	------------	------------



	MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FI XADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). CONSTITUINTES - CADEIRA •ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).					
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 180.291,12	
LOTE 02						
01	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA ABERTA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP; REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1047x753x455) MM; ESPESSURA DE 18MM PARA TAMPO, LATERAIS E PRATELEIRA; BASE EM REQUADRO DE AÇO, CHAPA N. 16; COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; NA COR CINZA; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC; COM 01 PRATELEIRA; COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	391199	UNIDADE	17	R\$ 808,77	R\$ 13.749,09
02	GAVETEIRO P/ESCRITÓRIO (GV-02) EM MADEIRA MDF; COM TAMPO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E CORPO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); NA COR PADRÃO MOGNO; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; MEDINDO (560 X 520 X 430) MM = (AXPXL); TIPO VOLANTE; CONTENDO 03 GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM FRONTAL EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS, COM LIMITADOR DE CURSO; COM PUXADORES EM ZAMAK CROMADOS FOSCO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	486922	UNIDADE	14	R\$ 749,50	R\$ 10.493,00



	MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
03	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA. (AR-09) • CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; - PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; - TAMPO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. FACE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE CURVATURA DE 10MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). FACE INFERIOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; - BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM “PRIMER”, ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), COLADOS COM ADESIVO “HOT MELTING”. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), PARA PARTES EXPOSTAS AO CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA), PARA PARTES ONDE NÃO HAVERÁ O CONTATO COM O USUÁRIO. • PORTAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO. – BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM “PRIMER”, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADOS COM ADESIVO “HOT MELTING”. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,52MM), SOLDADA E PRÉ-FURADA. OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO (VER DETALHE 8). A SUPERFÍCIE DA BASE QUE FICARÁ EM CONTATO COM O MÓVEL DEVE SER PLANIFICADA APÓS A APLICAÇÃO DA SOLDA. ACABAMENTO EM PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRICA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • FRONTÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 16 (ESPESSURA 1,52MM) DOBRADA E PRÉ-FURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EM</p>	258655	UNIDADE	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00



	<p>TINTA EM PÓ HÍBRICA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA BASE METÁLICA E NO FRONTÃO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS (CONFORME NBR 8094). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR QUE RI 1 (CONFORME ISO 4628-3). • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL, COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, ROSCA 3/8". FIXAÇÃO POR CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,5MM) COM REBITE DE ALUMÍNIO. • DOBRADIÇAS PARA MONTAGEM EMBUTIDA EM AÇO NIQUELADO, COM DIÂMETRO DO CANECO DE 35MM, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE 95 GRAUS E 110 GRAUS E MOLA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (VER REFERÊNCIAS). • CALÇOS E SOBRECALÇOS PARA DOBRADIÇAS DE ACORDO COM SISTEMA UTILIZADO PELO FABRICANTE (VER REFERÊNCIAS). • SISTEMA DE FECHAMENTO COMPOSTO POR: - FECHADURA DE EMBUTIR PARA ARMÁRIOS EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM DUAS CHAVES DOBRÁVEIS (VER REFERÊNCIAS); - FECHO DE SOBREPOR AUTOMÁTICO EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO (VER REFERÊNCIAS).</p>					
04	<p>ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA MDP; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; NA COR CINZA; COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT 180 GRAUS; MEDINDO 750 X 1000 X 500 MM (A X I X P); COM 2 PORTAS DE ABRIR; COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK COM ABERTURA DE 270°; COM FECHADURA FRONTAL SUPERIOR TIPO LINGUETA NA PORTA DIREITA; COM PUXADORES TIPO ALÇA; COM 01 PRATELEIRA FIXA; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; BASE EM MADEIRA MDP; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13961;</p>	258655	UNIDADE	16	R\$ 2.063,75	R\$ 33.020,00



05	<p>ESTANTE/ESCANINHO DE MADEIRA; CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS LATERAIS, INFERIOR, PRATELEIRA E DIVISÓRIAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; - PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; - TAMPO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. FACE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE CURVATURA DE 10MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). FACE INFERIOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). - BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), COLADOS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), PARA PARTES EXPOSTAS AO CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA), PARA PARTES ONDE NÃO HAVERÁ O CONTATO COM O USUÁRIO. • BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,52MM), SOLDADO E PRÉ-FURADO. OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO (VER DETALHE 11). A SUPERFÍCIE DA BASE QUE FICARÁ EM CONTATO COM O MÓVEL DEVE SER PLANIFICADA APÓS A APLICAÇÃO DA SOLDA. ACABAMENTO EM PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRICA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL, COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, ROSCA 3/8". FIXAÇÃO POR CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,5MM) COM REBITE DE ALUMÍNIO. • FIXAÇÕES: - FIXAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS DE TAMBOR "RASTEX" EM ZAMAC SEM ACABAMENTO E PARAFUSO PARA "RASTEX" COM FENDA COMBINADA COM ROSCA PARA MADEIRA EM AÇO COM ACABAMENTO EM ZINCADO BRANCO (VER REFERÊNCIAS); - FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 X 30MM, CABEÇA REDONDA (VER REFERÊNCIA) E BUCHAS EM ZAMAK AUTO-ATARRAXANTES, COM ROSCA MÉTRICA M6 X 14MM (VER REFERÊNCIAS);</p>	393087	UNIDADE	24	R\$ 178,50	R\$ 4.284,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 74.546,09	
LOTE 03						



01	MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) (MA-02FDE) - COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	617814	UNIDADE	6	R\$ 357,70	R\$ 2.146,20
02	MESA 1600MM CONTENDO UMA MESA DE TRABALHO PRINCIPAL ACOPLADO A UMA MESA AUXILIAR, FORMANDO UM L; SENDO A MESA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES; NA COR TABACO; ACABAMENTO DO TAMPO COM PERFIL RETO EM PVC NAS BORDAS; MEDINDO (1600 X 700) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; NA ALTURA TOTAL DE 730MM; ESTRUTURAS CONFECCIONADO EM MDP TIPO PAINÉIS LATERAIS; MEDINDO (700X720) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR TABACO; CALHA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 1,2MM, EMBUTIDA NAS ESTRUTURAS LATERAIS P/ PASSAGEM CABO; PAINEL FRONTAL MEDINDO NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO ENLAMINADO MELAMÍNICO; COM MESA AUXILIAR; EM MADEIRA MDP; COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR TABACO; ACABAMENTO DO TAMPO COM PERFIL RETO EM PVC NAS BORDAS; MEDINDO (900 X 550)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM ESTRUTURA LATERAL TIPO PAINEL; COM SAPATAS AJUSTÁVEIS; COM CAIXA DE TOMADA NA COR GRAFITE; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	603773	UNIDADE	7	R\$ 757,46	R\$ 5.302,22
03	MESA DE REUNIÃO (L=2000MM) - TAMPO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); NA COR PADRÃO MOGNO; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (2000 X 1000) MM; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; COM ALTURA DE 730MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, FORMATO T COM DOIS PÉS (PEDESTAL) DE SEÇÃO OBLONGO; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; PAINEL CENTRAL ESTRUTURAL EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR MOGNO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	617734	UNIDADE	9	R\$ 616,56	R\$ 5.549,04
04	MESA 750MM - TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 750MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE	603773	UNIDADE	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00



	<p>COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS MACIAS DE POLIURETANO, Ø = 65MM, FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA E CONTRA-PORCA (VER REFERÊNCIAS). DOIS GIRATÓRIOS COM FREIO (DIANTEIROS) E DOIS GIRATÓRIOS SEM FREIO (TRASEIROS). • PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).</p>					
05	<p>MESA 900MM TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X</p>	603773	UNIDADE	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00



<p>13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. • PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 790 (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL À TRAVESSA SUPERIOR LONGITUDINAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 1 1/4", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AO TAMPO ATRAVÉS DE CAVILHAS DE 6MM X 30MM. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 4MM, ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ÀS ALETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 32MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • PASSA-CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 0,9MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO PASSA-CABOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 19MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS). •</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).</p>					
06	<p>MESA 1200MM - TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. • PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1090MM (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,</p>	603773	UNIDADE	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00



	<p>COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL À TRAVESSA SUPERIOR LONGITUDINAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 1 1/4", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AO TAMPO ATRAVÉS DE CAVILHAS DE 6MM X 30MM. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 4MM, ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ÀS ALETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 32MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • PASSA-CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 0,9MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO PASSA-CABOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, Ø = 4,8MM, 19MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS). • PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).</p>					
07	<p>MESA 1400MM - TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1400MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA</p>	603773	UNIDADE	3	R\$ 1.182,74	R\$ 3.548,22



<p>ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1290MM (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL À TRAVESSA SUPERIOR LONGITUDINAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 1 1/4", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AO TAMPO ATRAVÉS DE CAVILHAS DE 6MM X 30MM. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 4MM, ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. • FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ÀS ALETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 32MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • PASSACABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 0,9MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. •</p>					
--	--	--	--	--	--



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

	FIXAÇÃO DO PASSA-CABOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, Ø = 4,8MM, 19MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS). • PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).					
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 19.071,68
LOTE 04						
01	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - MEDINDO (1330X470X570) MM= (AXIXP); TIPO VERTICAL; COM 04 GAVETAS; PARA PASTAS SUSPENSAS; TRILHOS TELESCÓPICOS; ESTRUTURA EM AÇO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59MM (CHAPA N. ,16) PARA A BASE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	347875	UNIDADE	10	R\$ 1.049,00	R\$ 10.490,00
02	ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO (1600X900X400) MM= (AXIXP); FECHADO; COM 02 PORTAS DE ABRIR; DOBRADIÇAS EMBUTIDAS; COM 03 PRATELEIRAS; DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 02 COMPARTIMENTOS, COM PORTAS INDEPENDENTES; MAÇANETA CROMADA COM FECHADURA EMBUTIDA; ESTRUTURA COM CHAPAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 0,79MM (CHAPA N.22); COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ; NA COR CINZA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	622640	UNIDADE	10	R\$ 951,21	R\$ 9.512,10
03	ARMÁRIO DE AÇO 06 PORTAS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA; MEDINDO (1970X640X450) MM=(AX/XP); COM 06 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 02 EM 02; COM 01 PORTA POR COMPARTIMENTO COM FECHADURA TIPO TAMBOR E 02 CHAVES; COM CABIDEIRO; ESPESSURA DE 0,79MM (CHAPA N. 22) PARA CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS, 0,95MM (CHAPA N. 20) PARA PISOS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	469914	UNIDADE	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 37.002,10



LOTE 05						
01	CADEIRA FIXA COM CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (40 LARG. X 28 ALT.) CM; COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (42 LARG. X 41 PROF.)CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; BASE NO MODELO 04 PATAS (PÉS) E DUAS HASTES DE LIGAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E ASSENTO; PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR-17.	484540	UNIDADE	24	R\$ 360,56	R\$ 8.653,44
02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR VERDE; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 36 X 40 CM (I X A); E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 42 CM (1 X P); SEM BRAÇOS; REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; PROTEÇÃO COM CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON; CONFECCIONADA EM AÇO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17.	384572	UNIDADE	10	R\$ 488,72	R\$ 4.887,20
03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO (CD-06) - CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA; COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR PRETA; ACABAMENTO EM PROTEÇÃO DE PERFIL PVC FLEXÍVEL; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 42 X 48 CM (1 X A); E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 45 CM (1 X P); COM APOIA BRAÇOS REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM ALMA DE ACHO; REGULAGEM DE ALTURA PARA OS BRAÇOS; SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO DE ALTURA E INCLINAÇÃO (BACK SYSTEM); E REGULAGEM A GÁS DE ALTURA DO ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; PROTEÇÃO EM CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON; CONFECCIONADA EM AÇO; COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 ME NR17;	480978	UNIDADE	15	R\$ 1.228,25	R\$ 18.423,75



04	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO - CONCHA DUPLA , EMPILHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 33 CM (1 X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 42 CM (1 X P); COM ESTRUTURA EM AÇO; TUBULAR OBLONGO; BASE COM 04 PATAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17.	618997	UNIDADE	42	R\$ 299,86	R\$ 12.594,12
05	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (CD-11) - MODELO CADEIRÃO DOBRÁVEL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; EM POLIÉSTER, ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS E COM CAPA HIGIÊNICA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; CONTENDO BANDEJA PARA REFEIÇÃO COM PORTA-COPOS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; COM APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL; COM REVESTIMENTO 100% PVC; NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (100X71X63)CM= (AXIXP); COM CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 23KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO INMETRO.	336196	UNIDADE	22	R\$ 435,20	R\$ 9.574,40
06	BANQUETA PARA LABORATÓRIO - ASSENTO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS, COM ESPESSURA DE 25MM E DIÂMETRO DE 300MM. LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. • REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DO ASSENTO EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. • BORDOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. • FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, 3/16" X 1 1/2" CABEÇA OVAL, FENDA PHILLIPS, ZINCADOS. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8", EM CHAPA 16 (1,5MM). • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGENS QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER,	622658	UNIDADE	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00



	ELETRÓSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 56.692,91	
LOTE 06						
01	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (CT-01) - CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 2: REVESTIMENTO. • ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ALTURA: 5CM. - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA.	459467	UNIDADE	12	R\$ 45,57	R\$ 546,84
02	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (CT-02) - CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 2: REVESTIMENTO • ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ALTURA: 5CM. - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA.	459467	UNIDADE	232	R\$ 67,41	R\$ 15.639,12
VALOR TOTAL 06					R\$ 16.185,96	
LOTE 07						
01	BERÇO INFANTIL - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. • ESTRUTURA	619606	UNIDADE	26	R\$ 1.624,15	R\$ 42.227,90



	<p>DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. A FACE SUPERIOR DA BASE DO BERÇO DEVE RECEBER MARCAÇÃO, PERMANENTE E INDELÉVEL, COM AS DIMENSÕES NOMINAIS DO COLCHÃO A SER UTILIZADO (VER ITEM "IDENTIFICAÇÃO DO BERÇO"). • SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS DO QUADRO DO ESTRADO, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. • GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). • CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. • QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA). EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	DE ROSCA M12. • FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. • FIXAÇÃO DAS GRADES E CABECEIRAS À ESTRUTURA METÁLICA, ATRAVÉS DE PORCAS CILÍNDRICAS M6 E PARAFUSOS ALLEN. • ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); - LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); - ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR (SEM CONSIDERAR O RODÍZIO), EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES E DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 15860-1:2016.					
VALOR TOTAL 07					R\$ 42.227,90	
LOTE 08						
01	REFRIGERADOR INDUSTRIAL DE 4 PORTAS (1000LITROS) - REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DE DEGELO (SISTEMA "FROST-FREE"), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS NO 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E NO 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.	483276	UNIDADE	3	R\$ 9.337,00	R\$ 28.011,00
02	CONGELADOR INDUSTRIAL FREEZER DOMÉSTICO - DUPLA FUNÇÃO FREEZER / REFRIGERADOR, COM DUAS PORTAS; TIPO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 510 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (940 X 1470 X 780) MM=(AXLXP); CONSUMO APROXIMADO 85 KWH/MÊS; 220V; CONTENDO 01 GRADE, 4 PÉS COM RODÍZIO, DRENO FRONTAL E TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	445210	UNIDADE	5	R\$ 2.096,96	R\$ 10.484,80
03	CONGELADOR HORIZONTAL/FREEZER (190 A 250 LITROS) - CONGELADOR (FREEZER) HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 250 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. • O CONGELADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005 OU ATENDER O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. • O APARELHO DEVE	473636	UNIDADE	1	R\$ 2.502,20	R\$ 2.502,20



<p>POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • GABINETE E PORTA(S) DO TIPO MONOBLOCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. • A(S) PORTA(S) DEVE(M) SER REVESTIDA(S) INTERNAMENTE POR PAINÉIS PLÁSTICOS. • ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NA(S) PORTA(S). • GAXETAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DA(S) PORTA(S) COM O GABINETE. • SISTEMA BASCULANTE DE ABERTURA DA(S) PORTA(S) ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS, QUE COM MOLAS DE CONTROLE, MANTÉM OS NÍVEIS DE ABERTURA ATÉ O FECHAMENTO POR ESFORÇO MANUAL. • PÉS COM RODÍZIOS. • SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL OFERECENDO FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO. • REFRIGERAÇÃO EFETUADA POR COMPRESSOR HERMÉTICO E DEGELO DOTADO DE SISTEMA DE DRENAGEM COM TAMPAS. • COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE R600A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. - O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90 E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. - O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5.445 DE 12/05/05, À LEI ESTADUAL 13.798 DE 2009, À LEI FEDERAL 12.187 DE 2009, AO DECRETO ESTADUAL Nº55.947 DE 2010 E AO DECRETO FEDERAL Nº 7.390 DE 2010. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 640, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 287-4. INDICAÇÃO DE VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. • PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:127V OU 220V (CONFORME TENSÃO LOCAL) • ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>					
--	--	--	--	--	--



04	<p>REFRIGERADOR COMBINADO FROST-FREE (260 A 320 LITROS) - REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. • O REFRIGERADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 OU PORTARIA Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. • O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • O PRODUTO DEVE ATENDER À RESOLUÇÃO RDC Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2007 - ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES. • GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. • GABINETE INTERNO REVESTIDO EM PAINÉIS PLÁSTICOS DIVIDIDOS EM DUAS PARTIÇÕES, COM 02 (DUAS) PORTAS, CONFIGURANDO O TIPO "COMBINADO" (DUPLEX), SENDO A PRIMEIRA O FREEZER E A SEGUNDA O REFRIGERADOR, CONTENDO PAREDES COM RELEVOS PARA ACOPLAGEM DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. • COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO (FREEZER) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L. • PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. • PORTAS EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA, INJETADA INTERNAMENTE COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. • GAXETAS PLÁSTICAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. • CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, OU ACRÍLICO, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • PRATELEIRAS DE PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. • CONJUNTO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS. • SAPATAS NIVELADORAS. • CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA POR MEIO DE EVAPORAÇÃO E CONDENSAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AR FORÇADO E LIBERAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CAMADAS DE GELO (SISTEMA "FROST-FREE"). • COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE R600A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. - O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, ATENDENDO AO PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, AO DECRETO ESTADUAL Nº 41.629 DE 1997 E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. - O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL</p>	618276	UNIDADE	2	R\$ 2.191,08	R\$ 4.382,16
----	---	--------	---------	---	--------------	--------------



	<p>WARMING POTENTIAL" – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5.445 DE 12/05/05, À LEI ESTADUAL 13.798 DE 2009, À LEI FEDERAL 12.187 DE 2009, AO DECRETO ESTADUAL Nº55.947 DE 2010 E AO DECRETO FEDERAL Nº7.390 DE 2010. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 640, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 287-4. INDICAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • PLUGUE DE 10A CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (CONFORME TENSÃO LOCAL). • ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>					
05	<p>REFRIGERADOR 2 PORTAS - REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 2 PORTAS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/3 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DE DEGELO (SISTEMA "FROST-FREE"), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 540 LITROS. • O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2011. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. • ISOLAMENTO DO GABINETE EM POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. • QUATRO (4) PÉS METÁLICOS FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS À ESTRUTURA, DOTADOS DE PONTEIRAS MACIÇAS DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SE SITUE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. • PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. • ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. • TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. • VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS ATRAVÉS DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA QUE DEVE AMOLDAR-SE PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DA ÁREA A SER VEDADA. • BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA,</p>	626908	UNIDADE	1	R\$ 8.954,00	R\$ 8.954,00



	<p>INTERCAMBIÁVEL. • CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. • REFRIGERAÇÃO POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/3 HP, MONOFÁSICO 220V, COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). • O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90; DECRETO ESTADUAL Nº 41.629 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. • O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5.445 DE 12/05/05. • QUATRO (4) PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX AISI 304, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25MM ENTRE OS PERFIS. • AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70MM (+/-10MM). • AS PRATELEIRAS DEVEM TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR RECIPIENTES "GASTRONORM" MODELO 1/1 (530 X 325 X 65) MM. • PISO DO GABINETE, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM). • PAINEL SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,75MM), PARA PROTEÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO. • PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 640, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 287-4. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO. COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DO CORDÃO: 1,0M. • PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. • CONECTORES PARA FIAÇÃO EM POLIAMIDA, DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. • TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>					
VALOR TOTAL 08					R\$ 54.334,16	
LOTE 09						
01	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DAS TAMPAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO</p>	624562	UNIDADE	6	R\$ 2.831,40	R\$ 16.988,40



	INMETRO, NO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE APARELHOS DOMÉSTICOS E SIMILARES CONTORNE ESTABELECIDO NAS PORTARIAS NO 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E NO 328, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.					
02	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE COZINHA - VISOR DIGITAL COM INDICAÇÃO REMOTA (SEM COLUNA); COM CAPACIDADE PARA 30KG, COM MENOR DIVISÃO IGUAL OU MELHOR QUE 5G; MEDINDO A PLATAFORMA DE AÇO INOX MÍNIMO DE 400X 350MM, BASS. EM AÇO CARBONO, VOLTAGEM DE 110V A 240V; HOMOLOGADA PELO INMETRO, COM CABOS, ACESSÓRIOS E MANUAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	619008	UNIDADE	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
03	ESPRESSOR DE FRUTAS COMERCIAL - INDUSTRIAL ; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 3 LITROS; COPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL; CASTANHA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO; MEDINDO (390 X 240 X 195) MM (A X L X P); TAMPA PROTETORA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; BICA EM ALUMÍNIO POLIDO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,25CV; PORTA FIO NA PARTE INFERIOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; GARANTIA SISTEMA BALCÃO.	445102	UNIDADE	6	R\$ 335,50	R\$ 2.013,00
04	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS - COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. ENCAIXE PARA O COPO (PARTE SUPERIOR DO GABINETE DO MOTOR) E BASE (PARTE INFERIOR DO GABINETE DO MOTOR) EM NYLON COM FIBRA OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, EM COR CLARA. ALÇAS CONSTITUÍDAS EM CHAPA DOBRADA OU PERFIL TUBULAR DE AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE CHAPA DE MÍNIMA DE 1,20MM, ISENTAS DE BORDAS VIVAS OU PARTES CORTANTES. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA, MONITORADA POR SENSOR INDUTIVO QUE DESLIGUE O MOTOR MEDIANTE SUA ABERTURA. VISOR DA TAMPA, REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, TRANSPARENTE. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA DE 0,6MM. DRENO POSICIONADO NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE DO MOTOR DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS DE MATERIAL ADERENTE. FACAS TRIPLAS (TRÊS LÂMINAS DUPLAS) EM AÇO INOX AISI 304. EIXO, MANCAL DO EIXO, E PORCA FIXADORA DAS FACAS EM AÇO INOX AISI 304. BUCHA DO EIXO EM BRONZE SINTERIZADO. ARRUELAS EM CELERON. ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO EM BORRACHA ATÓXICA. INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL. DIMENSIONAMENTO E	253900	UNIDADE	7	R\$ 1.481,83	R\$ 10.372,81



	ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 640 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 287-4. PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. SELO INMETRO NO EQUIPAMENTO.					
05	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - TERMÔMETRO DIGITAL; FAIXA DE TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM RESOLUÇÃO DECIMAL; DE PRECISÃO DE ATÉ 0,5 GRAUS C DE ACORDO COM A FAIXA DE TEMPERATURA; TOTALMENTE A PROVA D'AGUA; ALIMENTAÇÃO DEVE POSSUIR HASTE EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 100MM; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67; UTILIZADO PARA REGISTRAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA E POSSUIR A FUNÇÃO HOLD; PARA CONGELAMENTO DA LEITURA E OPERAR EM MODO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU MEDIÇÃO A LONGO PRAZO; FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE -40 GRAUS CA +250 GRAUS C OU SUPERIOR; EXATIDÃO +/-0,5 GRAUS C ENTRE -10,0 A +100 GRAUS C; ALIMENTAÇÃO A BATERIA TIPO LR 44, FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE FABRICADO CONFORME A NORMA HACCP E ATENDER AS DIRETRIZES DE ACORDO COM EN 13485.	366333	UNIDADE	6	R\$ 84,17	R\$ 505,02
06	FORNO DE MICRO-ONDAS - USO DOMÉSTICO, VOLUME NOMINAL MÍNIMO DE 30 LITROS. O FORNO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, PORTARIA Nº174, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E PORTARIA Nº 600, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/ POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURAS LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO QUANDO EM USO. • ILUMINAÇÃO INTERNA. • PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. • TIMER. • RELÓGIO. • PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. • DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. • SAPATAS PLÁSTICAS. • PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. • ANEL PLÁSTICO ROTATIVO COM RODÍZIOS. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO-ONDAS: 220V. • ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	445383	UNIDADE	2	R\$ 436,92	R\$ 873,84



VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 33.617,07	
LOTE 10						
01	CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO - AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO AISI 304, ACABAMENTO Nº 4 (PADRÃO ASTM/A480M), LIXADO EM UMA ÚNICA DIREÇÃO COM ABRASIVO #180, APLICADO A ÚMIDO, SEGUIDO DE UM PASSE FINAL COM CILINDROS BRILHANTES (SKINPASS). - PLANOS DE APOIO EM CHAPA 18 (1,25MM); - MONTANTES E ALÇA EM TUBO SECÇÃO CIRCULAR DE 31,75MM (1.1/4"), CHAPA 16 (1,5MM). • RODÍZIOS INOXIDÁVEIS - RODA DE POLIURETANO COM EXPANSOR "DELTA" EM ALUMÍNIO. DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO (TRASEIROS) E DOIS RODÍZIOS FIXOS (DIANTEIROS).	211215	UNIDADE	7	R\$ 973,57	R\$ 6.814,99
VALOR TOTAL 10					R\$ 6.814,99	
LOTE 11						
01	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO PARA GÁS GLP - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (CÓDIGO BEC 5700337) FOGÃO INDUSTRIAL: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA: ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 6 (SEIS)QUEIMADORES: DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; CONTENDO GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40) CM; COM CHAPA BIFETEIRA; SEM BANHO MARIA: VÁLVULA REGULADORA PARA BAIXA PRESSÃO NA REDE: REGISTRO GÁS, LATÃO CROMADO, DESMONTÁVEL E REGULÁVEL, C/INDICAÇÃO FECHADO; SEM FORNO; PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304; COM SAPATAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO: COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; SISTEMA ASSISTÊNCIA TECNICA ON-SITE; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIA ABNT NBR-10148/2011.	620331	UNIDADE	6	R\$ 6.412,82	R\$ 38.476,92
02	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.		UNIDADE	1	R\$ 6.448,27	R\$ 6.448,27
VALOR TOTAL 11					R\$ 44.925,19	
LOTE 12						
01	MURAL PAINEL EM MDF DE 18MM, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 1350MM (LARGURA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO (BP), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • TODOS OS TOPOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING" (VER REFERÊNCIAS). • 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADOS E ESTAMPADOS CONFORME PROJETO. • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTOS DE 8 PARAFUSOS DE AÇO,	619583	UNIDADE	12	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00



	BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM DE COMPRIMENTO E 8 BUCHAS AUTO-ATARRAXANTES DE ZAMAC PARA PARAFUSOS M6, 15MM DE COMPRIMENTO (VER REFERÊNCIAS). • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 4 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM DE COMPRIMENTO, COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 4 BUCHAS DE NYLON TIPO S10 (VER REFERÊNCIAS). • PINTURA DOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).					
02	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO , DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E CANETAS. PAINEL EM MDF DE 20MM (VER REFERÊNCIAS), DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA), REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO "LOUSA" QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE (VER REFERÊNCIAS). A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE (VER REFERÊNCIAS). • TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING" (VER REFERÊNCIAS). 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADAS E ESTAMPADAS CONFORME DESENHO. • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM (COMPRIMENTO) E 16 BUCHAS AUTO-ATARRAXANTES DE ZAMAC PARA PARAFUSOS M6, 15MM (COMPRIMENTO) - VER REFERÊNCIAS. • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM (COMPRIMENTO), COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10 (VER REFERÊNCIAS). • CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADA E ESTAMPADA CONFORME DESENHO. COMPLEMENTOS: - REFORÇO EM CHAPA 16 (1,5MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADO E ESTAMPADO CONFORME DESENHO; - FECHAMENTO DAS DUAS EXTREMIDADES DA CALHA EM CHAPA 20 (0,9MM), AÇO GALVANIZADO - VER DESENHO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA	620266	UNIDADE	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



	DE 40 MICROMETROS, COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).					
VALOR TOTAL 12					R\$ 8.116,00	
LOTE 13						
01	SUPORTE PARA TELEVISORES LED 65" SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV LED, DOTADO DE FURAÇÃO PADRÃO VESA DE (200 X 200) MM A (400X 400) MM, DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO DE 45 KG, SISTEMA ANTIFURTO COM CADEADO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO. BASE EM CHAPA 14 (1,9MM) DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR PRETA. DEVE CONTER 6 FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRAVA ANTIFURTO. • 2 TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,9MM) DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE, PRETA, DOTADAS DE FUROS PARA FIXAÇÃO PADRÃO VESA DE (200 X 200) A (400 X 400) MM PARA FIXAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO DO TELEVISOR. • AS TRAVESSAS APÓS SEREM FIXADAS NO APARELHO DEVEM SER ENGATADAS NA BASE E TRAVADAS NA POSIÇÃO DESEJADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. APÓS O TRAVAMENTO DAS PARTES, O SUPORTE NÃO DEVE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. OBS.: O CONJUNTO DE BASE E SUPORTE QUANDO INSTALADO DEVE PERMITIR QUE O TELEVISOR FIQUE NO MÁXIMO A 55MM DA PAREDE. • COMPONENTES DO SISTEMA ANTIFURTO: BARRA DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 LAMINADA A FRIO CHATA, EM CHAPA 14 (1,9MM) OU REDONDA (Ø 1/2"), A SER INSTALADA EM POSIÇÃO HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO DAS PARTES E PARA IMPEDIR A REMOÇÃO DO TELEVISOR OU SUA DESMONTAGEM. • DEVE SER DOTADA DE FURO PARA A COLOCAÇÃO DE CADEADO DE 35MM (VER REFERÊNCIAS). • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS NO TELEVISOR COMPOSTO POR (VER REFERÊNCIAS): - 16 PARAFUSOS DE AÇO-CARBONO ZINCADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, SENDO 4 PARAFUSOS M4 (Ø4MM) X 16MM, 4 PARAFUSOS M5 (Ø5MM) X 16MM, 4 PARAFUSOS M6 (Ø6MM) X 16MM E 4 PARAFUSOS M8 (Ø8MM) X 16MM; - 16 ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM), SENDO CADA 4 DE CADA TAMANHO CORRESPONDENTE AOS PARAFUSOS; - 16 ARRUELAS DE NYLON SENDO CADA 4 DE CADA TAMANHO CORRESPONDENTE AOS PARAFUSOS. • CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DA BASE NA PAREDE COMPOSTO POR (VER REFERÊNCIAS): - 6 PARAFUSOS DE AÇO-CARBONO, ZINCADOS, ROSCAS SOBERBAS, CABEÇAS SEXTAVADAS, 1/4" X 60MM; - 6 ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM); - 6 BUCHAS DE NYLON TIPO S10; - 6 BUCHAS DE NYLON TIPO FU 10 X 60.	625676	UNIDADE	2	R\$ 1.307,10	R\$ 2.614,20
VALOR TOTAL 13					R\$ 2.614,20	



LOTE 14						
01	<p>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - USO DOMÉSTICO COM ABERTURA SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. • A LAVADORA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005. • O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. • TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, PODENDO SER EMOLDURADA POR ESTRUTURA PLÁSTICA. • PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. • TECLA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICATIVA. • PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. • MOTOR DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO (TIPO DUPLA-AÇÃO). COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). • GAVETA PLÁSTICA (DISPENSER) REMOVÍVEL, COM COMPARTIMENTO TRIPLO PARA SABÃO LÍQUIDO E/OU PÓ, ALVEJANTES E AMACIANTES. • SAPATAS NIVELADORAS. • MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA ESCOAMENTO. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA LAVADORA: 220V. • ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>	469917	UNIDADE	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
02	<p>SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - DE USO DOMÉSTICO PARA INSTALAÇÃO EM PISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. • A SECADORA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E NA PORTARIA Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2011. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/ POLIÉSTER) NA COR BRANCA. • PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. • PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. • NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM DEVEM CONTER, NO MÍNIMO: "NORMAL" E "DELICADA". • FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. • PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR</p>	607792	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

	EM VIDRO TEMPERADO. • COMPARTIMENTO INTERNO (GESTO) EM AÇO INOX AISI 304 E/OU AÇO ESMALTADO. • FILTRO INTERNO. • MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. • POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA DO AQUECEDOR DE 1350W A 2000W. • TUBO FLEXÍVEL PARA EXAUSTÃO ACOMPANHADO DE DIRECIONADOR DE AR. • SAPATAS NIVELADORAS. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA SECADORA: 220V. • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
VALOR TOTAL 14					R\$ 3.930,00	
LOTE 15						
01	TELEVISOR SMART 43" - WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PIXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNA FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. • MOLDURA NA COR PRETA. • O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 OU PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2017. • O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA" - ENCE, APRESENTANDO FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TELA LED. • RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. • SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. • SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). • FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • FURAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DO APARELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400) MM. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	412075	UNIDADE	2	R\$ 1.931,79	R\$ 3.863,58
VALOR TOTAL 15					R\$ 3.863,58	

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O SISTEMA BBMNET, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OS ITENS DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE) E A PAD CR-1A

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.



- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, manter canal de atendimento e entrega, por contato telefônico ou correio eletrônico, funcionando diariamente.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, que serão recebidos pelo responsável que irá fiscalizar e conferir a entrega.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
 - CRECHE JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA – RUA SEBASTIÃO MARTINS PEDRO, Nº 271 – CENTRO – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA ÂNGELO STEFANI – PRAÇA JOAQUIM BUENO DE LIMA, Nº 11 – BAIRRO ARRAIAL – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA IRACEMA DA CUNHA LIMA – RUA OSCAR RIBEIRO DE MATTOS, Nº 180 – CENTRO – TUIUTI, SP;



- ESCOLA JOSÉ PIRES DE CAMARGO – RUA CAPITÃO ANTÔNIO BORELLI, Nº 06 – BAIRRO PASSA TRÊS, TUIUTI-SP;
 - ESCOLA JOSÉ TAVARES – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 574, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - ESCOLA OPHÉLIA GARCIA BERTHOLD – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 647, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO – RUA PADRE JOAQUIM BUENO DE CAMARGO, Nº 132, CENTRO, TUIUTI-SP
- 5.3. A quantidade a ser entregue será de acordo com a necessidade do Departamento de Educação do município de Tuiuti-SP, e o endereço de entrega constará na Autorização de Fornecimento.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

- 7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 584.232,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme custos estimados no item 1.1 deste termo de referência.
- 9.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025, codificada sob nº:
- 02.07.01 / 10.301.5008.2.528 / 3390.30.00 - Manutenção e ampliação do atendimento em UBS;
- 02.07.01 / 10.301.5008.2.529 / 3390.30.00 - Manutenção da assistência odontológica;
- 02.07.01 / 10.301.5011.2.536 / 3390.30.00 - Manutenção e melhorias no transporte sanitário;
- 02.07.01 / 10.302.5011.2.535 / 3390.30.00 - Manutenção e melhorias no atendimento do SAMU.

Tuiuti-SP, 30 de maio de 2025.

Adriana Blando dos Santos
Dirigente Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E A PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO _____.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP**, estabelecido à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12.930-009, cidade de Tuiuti, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.xxx.xxx-2, inscrito no CPF sob nº 311.xxx.xxx-51, residente e domiciliado nesta cidade de Tuiuti – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ___/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e mobiliários para uso nas unidades escolares do município de Tuiuti-SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (___/___/2025 até ___/___/2025), consoante [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado, por interesse e conveniente da CONTRATANTE, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor da presente contratação será de R\$ (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima referenciado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.
- 7.2. Após o interregno de 12 meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o
 - 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10. Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
 - 8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 122 – Centro, Tuiuti – SP;
 - Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271, Centro, Tuiuti, SP;
 - E.M Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, bairro Arraial, Tuiuti, SP;
 - E.M Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
 - E.M José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº 06, bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
 - E.M Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
 - Almoarifado do Departamento de Educação – Rua Padre Joaquim Bueno de Camargo, nº 132, Centro, Tuiuti-SP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



- eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
 - 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
 - 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
 - 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
 - 10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
 - 10.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. a aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício vigente, sob o nº:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tuiuti-SP, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito Interino

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL – Representante Legal

RG nº:

CPF nº:

Fornecedor

GESTOR(A) DO CONTRATO

NOME DO RESPONSÁVEL

Chefe de Departamento de _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

CONTRATADO: 58.663.419 DEMETRIOS IAGO PANTALEÃO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TUIUTI-SP, __ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Cargo: PREFEITO INTERINO

CPF: 311.xxx.xxx-51



PROCESSO Nº 774/2025

EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Cargo: PREFEITO INTERINO

CPF: 311.xxx.xxx-51

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Cargo: PREFEITO INTERINO

CPF: 311.xxx.xxx-51

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Cargo: PREFEITO INTERINO

CPF: 311.xxx.xxx-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR / FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, localizada à _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme item 4.10 do edital de licitação.

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

Nome do responsável pela assinatura da ata: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____

Local e data

NOME DO RESPONSÁVEL
CARIMBO E ASSINATURA